



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA



Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 106

Fls. nº

m 12, 01, 2017

LEI Nº 2.144 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

ALTERA AS LEIS Nº 1.587, DE 29 DE JUNHO DE 2010 E Nº 1.704, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

(Projeto de Lei nº 02 de autoria do Poder Executivo)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.587, de 29 de junho de 2010 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam instituídos os Adicionais de Plantão UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, Plantão dos Hospitais Municipais e Médico de Família a serem concedidos aos servidores ocupantes do Cargo de Médico do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, vinculado ao Regime Estatutário Municipal ou admitido por Contrato Temporário de Trabalho.”

Art. 2º. Fica alterado o Art. 2º, da Lei Municipal nº 1.704, de 22 de janeiro de 2013, para atribuir ao Artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.587, de 29 de junho de 2010, a seguinte redação:

“Art. 3º. Os adicionais de Plantão UPA, Plantão dos Hospitais e Médico de Família será fixado no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais por servidor, observado o limite do Planejamento Municipal para atendimento as unidades de Saúde do Município, ficando o quantitativo limitado às necessidades de cada unidade.”

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo implementar extra no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para Médico de Família e Mais Médicos para compor as seguintes despesas:

- I – Moradia
- II- Alimentação
- III- Internet
- IV- Água
- V- Luz.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 09 de janeiro de 2017

Lívia Bello

“Lívia de Chiquinho”
Prefeita